



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.965, de 11 de dezembro de 2007.

"Determina o índice de atualização para planta genérica de valores e Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2008."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno n° 9/2007 – Departamento da Receita;

DECRETA:

Art. 1°. O índice a ser aplicado para atualização da Planta Genérica de Valores, conforme o disposto pela Lei Complementar n° 163/2005, em seu artigo 17, e a Unidade Fiscal do Município (U.F.M.) instituída pelo art. 305 da mencionada Lei, será fixado em **4,19%** (IPCA calculado pelo IBGE, art. 306), para o exercício de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de dezembro de 2007.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO